

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.347, de 16 de outubro de 2013.**

*Aprova a criação e autoriza o funcionamento do Curso de Ciências Sociais, bacharelado, para a Unidade Universitária de Paranaíba, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 de outubro de 2013,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a criação do Curso de Ciências Sociais, bacharelado, para a Unidade Universitária de Paranaíba, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** Autorizar o funcionamento, a partir de 2014, do Curso de Ciências Sociais, bacharelado, para a Unidade Universitária de Paranaíba, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**Art. 3º** O projeto pedagógico do curso, citado no art. 1º, elaborado por comissão institucionalizada, encontra-se em tramitação para aprovação dos órgãos competentes.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 16 de outubro de 2013.

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente CEPE-UEMS